





## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

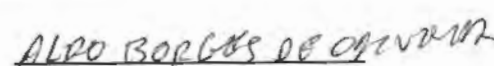
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e elaboração do plano diretor do município de João Lisboa (MA).


Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: **SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.**, representada pelo Sr. Silenio Martins Camargo, portador da cédula de identidade de nº 1681974 SSP-GO. A empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA.** promoveu a entrega de seus envelopes de habilitação e proposta de preços sem, contudo, se fazer representar durante a sessão pública. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante presente, verificando-se a regularidade de representação da mesma. Passou-se à abertura dos envelopes correspondentes aos documentos de habilitação. Analisados os documentos habilitatórios é declarada inabilitada a empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA.**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “m.2”, “m.5” e “m.6” do instrumento convocatório (apresentação de declaração de disponibilidade de profissionais desprovida da anuência dos mesmos; apresentação de certidão de registro e quitação de pessoa física do coordenador junto ao CAU desprovida de anotação da especialização cursada; não apresentação de certidão de registro dos profissionais cuja anuência não fora colhida, em seus respectivos conselhos de classe; não comprovação do período mínimo de experiência dos profissionais). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante presente.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Venicio Vieira Lima**  
Presidente CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Edivilson Bezerra da Silva**  
Secretário CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Aldo Borges de Oliveira**  
Membro CPL

**SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.**  
Silenio Martins Camargo  
RG: 1681974 SSP-GO





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**Tomada de Preço nº 004/2023**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO LISBOA (MA) ATA DE ABERTURA E  
JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº**

**004/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa  
especializada para a prestação de serviços de consultoria e  
elaboração do plano diretor do município de João Lisboa**

**(MA). Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023 às**

**08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão  
Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº**

**1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez  
presente o Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edivilson Bezerra**

**da Silva – Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira –  
Membro da CPL. Foi instalada a sessão de abertura e  
julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o**

**comparecimento da seguinte empresa: SC  
ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA., representada  
pelo Sr. Silenio Martins Camargo, portador da cédula de**

**identidade de nº 1681974 SSP-GO. A empresa ALTO  
URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE  
CIDADES LTDA. promoveu a entrega de seus envelopes**

**de habilitação e proposta de preços sem, contudo, se fazer  
representar durante a sessão pública. Foram recebidos os  
documentos relativos ao credenciamento da participante**

**presente, verificando-se a regularidade de representação da  
mesma. Passou-se à abertura dos envelopes  
correspondentes aos documentos de habilitação. Analisados  
os documentos habilitatórios é declarada inabilitada a  
empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA E  
PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA., por descumprir  
o disposto no item nº 8.2, "m.2", "m.5" e "m.6" do  
instrumento convocatório (apresentação de declaração de  
disponibilidade de profissionais desprovida da anuência dos  
mesmos; apresentação de certidão de registro e quitação de  
pessoa física do coordenador junto ao CAU desprovida de  
anotação da especialização cursada; não apresentação de  
certidão de registro dos profissionais cuja anuência não fora  
colhida, em seus respectivos conselhos de classe; não  
comprovação do período mínimo de experiência dos**

profissionais). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante presente. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: eic7jlnntz820230828100800

CPL  
Fl. 302

